



GUIA DO DENUNCIANTE: COMO RELATAR

Uma denúncia é o relato da prática de irregularidade ou de ilícito, recebida pela Ouvidoria e cuja solução dependa da atuação da unidade apuratória competente.

A denúncia é um instrumento essencial para apontar abusos, corrupção, desvios éticos, fraudes e atos lesivos aos cofres públicos.

Para que a Prodesp possa agir, precisamos de fatos concretos, não suposições. Usar o canal para "fofocas" atrapalha a análise de casos sérios e não traz os resultados desejados.

Quando fizer uma denúncia de irregularidade ou ilegalidade, tente enviar o máximo de informações possíveis. Isso dará mais consistência à denúncia e permitirá iniciar uma investigação.

QUAIS SITUAÇÕES DEVEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

• Violações às diretrizes do Código de Conduta e Integridade • Condutas que não estejam, ou pareçam não estar, em conformidade com leis, normas, regulamentos e/ou políticas e procedimentos internos • Qualquer ação que caracterize má conduta deve ser relatada • Conflito de interesses • Assédio moral e sexual • Violação da lei, como improbidade administrativa, fraude e corrupção, incluindo suborno. • Negligência grave, bullying, importunação sexual, conduta antiética, discriminação, uso não autorizado de fundos ou recursos, abuso de autoridade, desperdício bruto ou má gestão • Ações ou omissões que resultem em danos ou riscos de danos aos direitos humanos, ao meio ambiente, à saúde e segurança pública, às práticas de trabalho seguras ou ao interesse público.

AO REGISTRAR UMA DENÚNCIA PROCURE RESPONDER:

- **O QUE?** Descrição detalhada do que aconteceu.
- **QUEM?** Nome completo, onde trabalha, outros dados que identifique as pessoas envolvidas e testemunhas, inclusive descrição física, se houver.
- **QUANDO?** Data e horário em que aconteceu ou acontecerá situação (passado, atual, futuro, contínuo).
- **ONDE?** Em qual lugar, unidade, andar, departamento, diretoria.
- **QUANTO?** Se for possível estimar, os valores envolvidos no caso.
- **PROVAS?** Se elas existem e onde podem ser encontradas. (Você tem algum documento ou outra evidência, como fotos e vídeos, e-mail, print de conversa)
- Você já relatou isso anteriormente? Se sim, o que e quando e para quem? Foi tomada alguma medida ou ação preventiva ou punitiva?
- Qual é o impacto e dano para a PRODESP ou para alguém, do seu ponto de vista?
- Você sabe se a gestão está envolvida ou ciente da irregularidade?
- Há algum risco para você ou para outros?
- Há mais alguém com conhecimento dos fatos que a Ouvidoria possa contatar?
- Alguém tentou esconder isso ou tentou desencorajá-lo de compartilhar a sua preocupação? Se sim, por favor, diga-nos quem e como.

Após o registro da denúncia, a Ouvidoria realiza a análise prévia para verificar a sua consistência para a apuração dos fatos. Se os elementos apresentados forem factíveis, é encaminhado ao Comitê de Ética ou Corregedoria, responsáveis pela investigação e procedimentos administrativos de remediação e punição conforme suas atribuições.

Caso o denunciante tenha se identificado, é possível receber a resposta conclusiva do acolhimento da denúncia, como garantia do princípio da transparência com o devido respeito às restrições legais vigentes. As apurações são concluídas, em média, em 90 dias, mas esse período pode variar em função da complexidade e do procedimento administrativo cabível.



O denunciante terá seus dados preservados e gozará de proteção, desde o recebimento da denúncia. O agente público que divulgar ou permitir divulgação do teor da manifestação ou dos dados que possibilitem a identificação do denunciante, sujeitar-se-á à responsabilização civil, penal e administrativa, nos termos da lei.



As medidas tomadas após a apuração visam identificar falhas nos processos e podem ser recomendadas ações para melhoria de controles, minimizando o risco de novas irregularidades. Além disso, medidas educativas e disciplinares podem ser aplicadas com base na gravidade de cada caso.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Canal de Denúncias

Em caso de dúvidas, acesse o Código de Conduta e Integridade

